



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	21
<b>Notificações</b> .....	21
Portarias DEMTRAM .....	21
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	22
Convocação .....	22
Ato de Abertura .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.701, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 3 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto nº 6.701/2023)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	00	Administração		
Ficha:	18	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	3.000,00
		3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	42	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	2.225,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
Ficha:	73	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	1.800,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
Ficha:	81	04.122.0060.2037.0000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	4.000,00
		3.3.90.46.00		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	01	Ensino Infantil		
Ficha:	100	12.365.0004.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	61.500,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	107	12.365.0004.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	210,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	119	12.365.0061.2006.0000		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	1.680,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	125	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	578.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	134	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	7.600,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	136	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	179.200,00
		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	143	12.361.0061.2007.0000		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	12.380,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	151	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	39.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	152	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	155	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	164	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	18.200,00
		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior		
Ficha:	192	12.364.0009.2014.0000		APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	2.410,84
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior		
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	223	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	126.700,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	224	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	9.500,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	241	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	43.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 4 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	245 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	750,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	247 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	36.000,00
Ficha:	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	260 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	443,97
Ficha:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	261 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	270,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	263 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	43.000,00
Ficha:	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	386 10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	170,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	412 08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	1.700,00
Ficha:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	418 08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	310,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	465 08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	250,00
Ficha:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	466 08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	3.994,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	467 08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	5.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	470 08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	206,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	475 08.244.0057.2062.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	12.300,00
Ficha:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	491 08.244.0058.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	177,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	744 08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	1.100,00
Ficha:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01 Esporte e Lazer		
Ficha:	521 27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	600,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	556 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	24.900,00
Ficha:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	559 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	117.550,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	561 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	31.100,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	572 15.452.0025.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	7.200,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	583 26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	14.100,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	585 26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	18.150,00
Ficha:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	604 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	5.800,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	607 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	24.025,00
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 5 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	609	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10	02 Encargos Municipais		
Ficha:	623	28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	13	00 Departamento de Trânsito		
Ficha:	663	26.782.0032.2184.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	1.953,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.502.454,81</b>
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	00 Administração		
Ficha:	19	04.122.0002.2190.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	20	04.122.0002.2190.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	21	04.122.0002.2190.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	26	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-225,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-5.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	725	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-2.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	726	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	03 Conselho Tutelar		
Ficha:	69	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	01 Ensino Infantil		
Ficha:	109	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-178.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	818	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-7.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	144	12.361.0061.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-380,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	03 FUNDEB		
Ficha:	170	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	-698.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	06 Ensino Profissionalizante/Superior		
Ficha:	189	12.363.0009.2013.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	-17.890,00
		3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
Ficha:	193	12.364.0009.2014.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	-2.410,84
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 6 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	235	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-750,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	240	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-43.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	355	10.303.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-88.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	252	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-60.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	262	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-270,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	268	10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-66.700,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	388	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	-170,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	313	10.301.1001.2132.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-443,97
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	433	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-177,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	743	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	-1.100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	463	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-14.250,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	468	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-4.200,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	469	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	422	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-310,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	523	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-600,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	563	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-97.100,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	564	15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-24.900,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	575	15.452.0025.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-15.789,92
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	705	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-75.210,08
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08	01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	597	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-1.953,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	603	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-5.800,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	610	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-24.025,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	613	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-16.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10	02 Encargos Municipais		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

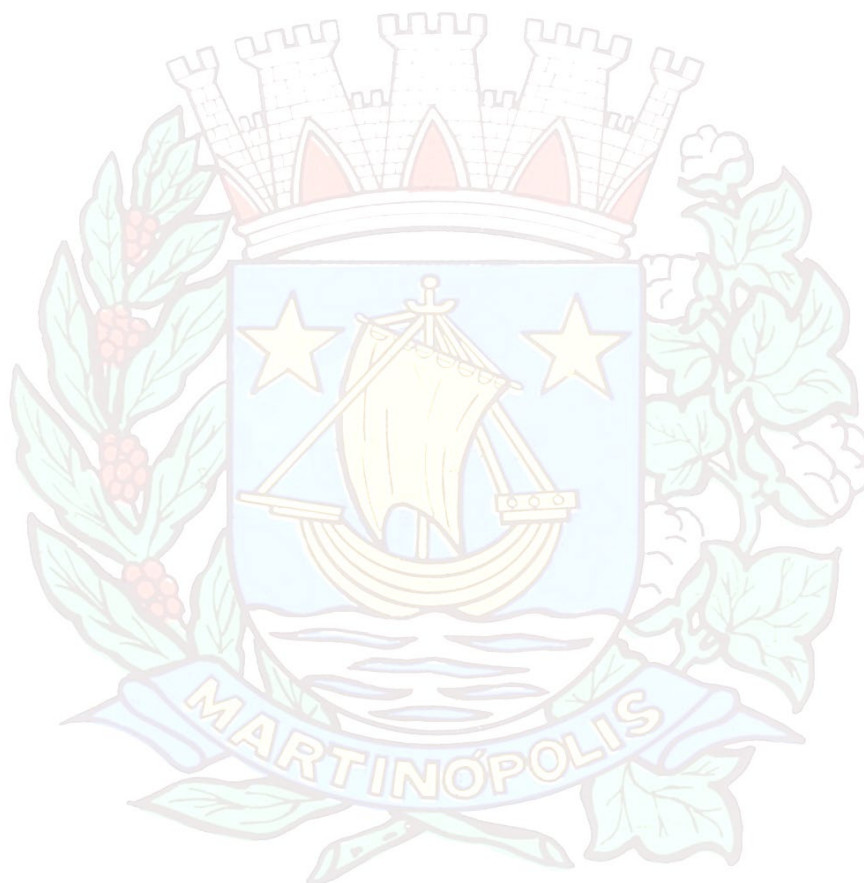
Página 7 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	624	28.846.0000.2191.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	625	28.846.0000.2191.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-20.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.502.454,81





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 8 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.702, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$382.275,78 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
40	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		11.707,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
42	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		9.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	02	Corpo de Bombeiro		
789	04.122.0003.1004.0000		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO		2.303,42
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801	001	EMENDA CEL NISHIKAWA		
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
78	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		906,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	02	01	Ensino Infantil		
107	12.365.0004.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
149	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR		13.529,36
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	100	053	LC 369 - D.6348		
156	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR		95.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	05	01	Esporte e Lazer		
521	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		17.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 9 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
557	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	22.600,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais	
622	28.846.0000.0003.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
623	28.846.0000.0004.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	102.000,00
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente	
628	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
629	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	430,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	13	00	Departamento de Trânsito	
658	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	400	001	TRANSITO – DEMTRAM	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

Anulação:

02	01	00	Administração	
18	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-7.000,00
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
19	04.122.0002.2190.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
48	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-2.303,42
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior	
189	12.363.0009.2013.0000		APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E ENSINO S	-39.000,00
	3.3.90.36.07		ESTAGIÁRIOS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 10 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	F.M.S.			
235	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		-2.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 06 01	Agricultura e Abastecimento			
537	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		-7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
540	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	100 051	Pav. MTO 010- Convênio 6.258/2022		
02 08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
597	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO		-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 02	Encargos Municipais			
620	23.691.0039.2043.0000	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO		-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
624	28.846.0000.2191.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		-22.613,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 00	Depto. de Meio Ambiente			
637	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-231.529,36
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
638	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 00	TURISMO			
641	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-33.530,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 11 de 26



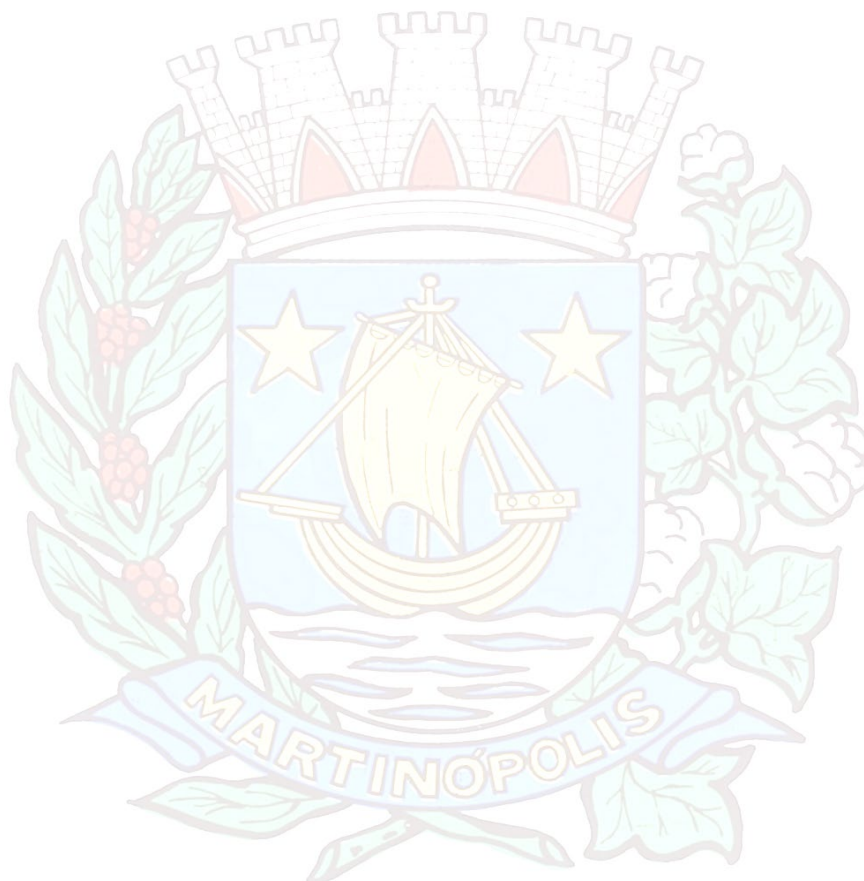
## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 12 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.703, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.308/22, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 148.350,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	Ensino Fundamental			
829	12.361.0061.2008.0000	3.3.90.30.00	95	282 000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QESE) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	9.000,00
830	12.361.0061.2008.0000	3.3.90.39.00	95	282 000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QESE) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	5.200,00
02	03	01	F.M.S.			
815	10.301.0012.2017.0000	3.1.90.16.00	05	370 000	SERVIÇOS DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	132.993,46
799	10.301.0013.2018.0000	4.4.90.51.00	02	801 003	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EMENDA ESPECIAL DEP. MARCIA LIA	1.157,29

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>134.150,75</b>
		Fontes de Recurso			
		02	00		1.157,29
		05	00		132.993,46
<b>Superávit Financeiro:</b>					<b>14.200,00</b>
		Fontes de Recurso			
		95	13		14.200,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

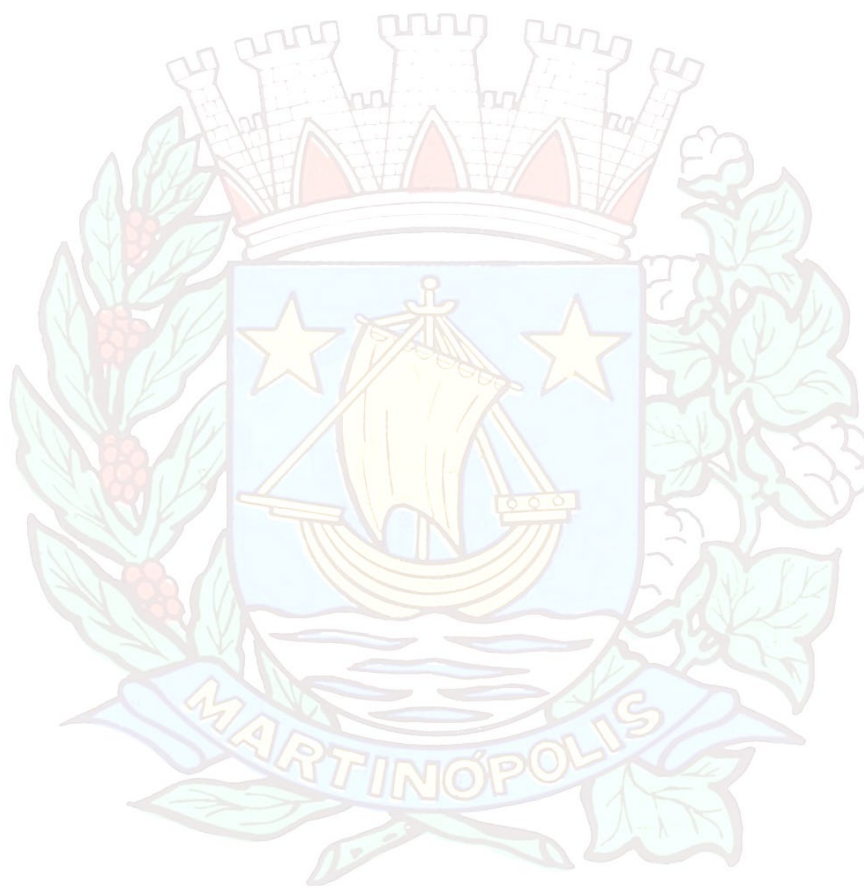
Página 13 de 26



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 14 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.704, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.985/23, procedente do Departamento de Cultura, que solicita substituição de membros para a Comissão “Lei Paulo Gustavo”;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

**Art. 1º-** O inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 6.641, de 11/08/2023, passa a constar com a seguinte redação:

*“Art. 1º- Fica nomeada a comissão para acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar Federal nº 195/2022 ( Lei Paulo Gustavo), formada pelos seguintes membros:*

*V- MEMBRO: Maria Francisca Alves Portela, Diretora do Departamento de Educação.”*

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 15 de 26



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O**

**Nº 6.705, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Memorando 6.715/2023 procedente da Casa dos Conselhos, que solicita nova composição de membros para o Conselho Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 2.652, de 01/07/2010, e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA**

**Art 1º-** Nos termos da Lei Municipal nº 2.652/2010, e alterações, o Conselho Municipal de Meio Ambiente fica composto da seguinte forma:

#### **I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**a) Departamento de Meio Ambiente:** RITA GABRIELA PEREIRA FERREIRA (titular) e ISABELLA SANTANDER DE SOUZA (suplente);

**b) Departamento de Agricultura e Abastecimento:** VITOR MARIOTO PEREZ (titular) e RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO (suplente);

**c) Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:** EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO (titular) e MARIA RAQUEL MELO BIAZINI (suplente);

**d) Departamento de Planejamento e Obras:** RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA (titular) e JULIANA GIROTTO LEITE (suplente);

#### **II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 16 de 26



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO**

**a) Representantes do Comércio:** AMANDA VIUDES CARRASCO (titular) e LETICIA DE SOUZA PELAIS (suplente);

**b) Representantes de Associações de Bairros:** OSCAR THOMAZ (titular) e MÁGNA MARIA DE MORAES (suplente);

**c) Representantes da Área Ambiental - Profissional Técnico:** BÁRBARA MUNIKI ENGEL (titular) e THAIS LACKSTET (suplente);

**d) Representantes da Área de Urbanismo - Profissional Técnico:** BIANCA STEK MEDEIROS (titular) e ANDERSON HENRIQUE STEK MEDEIROS (suplente);

**Art. 2º-** O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.652/2010, com vencimento em 19/10/2025.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.001, de 12/05/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 17 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.706, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.985/23, procedente do Departamento de Cultura, que solicita substituição de membros para a Comissão “Lei Paulo Gustavo”;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

**Art. 1º-** O inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 6.641, de 11/08/2023, passa a constar com a seguinte redação:

*“Art. 1º- Fica nomeada a comissão para acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar Federal nº 195/2022 ( Lei Paulo Gustavo), formada pelos seguintes membros:*

*VI- MEMBRO: Jekson da Silva Costa, Encarregado da Derem.”*

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 18 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.707, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, que o dia 02 de novembro, quinta-feira, é feriado nacional;  
CONSIDERANDO, que o dia 03 de novembro (sexta-feira) intercala-se entre o feriado e o final de semana;  
CONSIDERANDO, finalmente, que há conveniência à economia do município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03/11/2023 (sexta-feira).

**Art. 2º-** Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais, como serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos, tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce), Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão) e Vigilância Patrimonial.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 19 de 26



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.392/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
825	15.452.0080.1152.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	45.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
577	15.452.0080.1152.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	-45.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

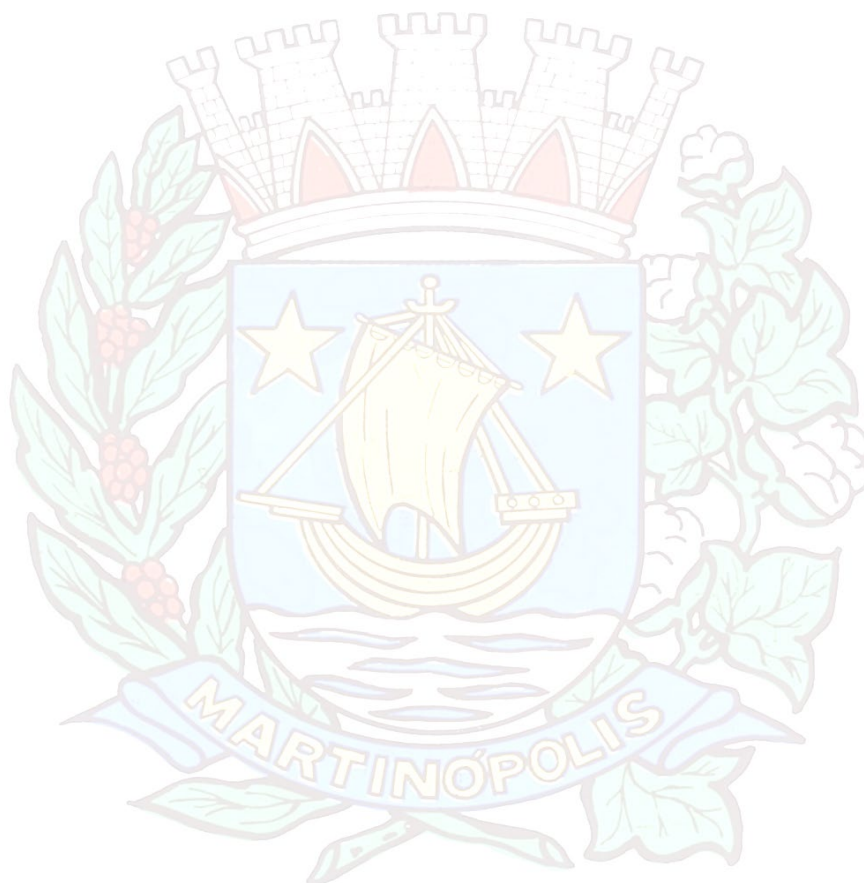
Ano VI | Edição nº 1257A

Página 20 de 26



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 21 de 26

### Outros Atos

#### **XXV CAMPEONATO DE FUSAL - 2023**

#### **JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR**

#### **DESPACHO**

#### **PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 008/2023**

1 - Considerando a necessidade de adequar o regular funcionamento desta Junta, a audiência de instrução de julgamento destes autos fica redesignada para o dia 07/11/2023 as 09h00.

2 - Fica prorrogada a suspensão preventiva de **LUCAS THALES SOARES SILVA, matrícula da DEREM nº. 71XX**, pelo prazo de mais **10 (dez) dias**.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 31 de outubro de 2023

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**

Auditor Presidente

### Notificações

#### **Portarias DEMTRAM**

#### **P O R T A R I A DEMTRAM Nº 075/2023**

*"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".*

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 9.389, em 18/08/2023 via 1 doc. por Maria Luciana da Silva Sant'Ana - Diretora do Departamento de Cultura;

**CONSIDERANDO** a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

**CONSIDERANDO** que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia 05/11/2023 para a "3º PEDAL SOLIDÁRIO", com saída da Praça Getúlio Vargas às 07H00 até o Centro de Eventos no Balneário Represa Laranja Doce.

**AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS - DEFRONTE À PRAÇA GETÚLIO VARGAS E RUA 09 DE JULHO**

**DEFRONTA DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** Centro - neste município;

**Art. 2º** - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "CICLÍSTICO", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Comunique - se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 01 de novembro de 2023.

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**

Diretor do DEMTRAM

#### **P O R T A R I A DEMTRAM Nº 076/2023**

*"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".*

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento Protocolado sob nº 929/2023, em 01/11/2023 neste departamento por Ana Carla de Oliveira para ação solidária em conjunto com a vizinhança realizando Cortes de cabelo gratuitos para crianças e distribuição de doces;

**CONSIDERANDO** ainda, que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 05/11/2023 das 11h00 às 17h00 para Cortes de Cabelo gratuito e distribuição de doces para as Crianças.

> **RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, nº 815 - Jardim Santa Luzia, neste município;**

**Art. 2º** - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento **AÇÃO SOLIDÁRIA AO DIA DAS CRIANÇAS**, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Comunique - se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 22 de 26

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 01 de novembro de 2023.

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**

Diretor do DEMTRAM

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023

**A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA** a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL ARTE

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	SIONE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA	21. XXX.XXX.1	68,00

Martinópolis, 01 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 23 de 26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2023

### CRENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 05 (cinco) vagas a serem distribuídas nas áreas abaixo relacionadas, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

#### 1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS

##### 1.1. PEDAGOGIA

NOME	RG/CPF
1. ANA CAROLINA JANUÁRIA DE CARVALHO	57.XXX.XXX-4
2. PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS	36.XXX.XXX-7
3. TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA	49.XXX.XXX-6
4. THAIS ALVES DE OLIVEIRA	47.XXX.XXX-7

##### 2.1. DIREITO

NOME	RG/CPF
1. MATHEUS HENRIQUE CASTELLI GARCIA	58.XXX.XXX-6

#### 2. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTE SETORES RESPONSÁVEIS:

CURSOS	LOCAL	RESPONSÁVEL
PEDAGOGIA	DEMED	Maria Francisca Alves Portela
DIREITO	EXECUÇÃO FISCAL	Dr. Álvaro Sampaio Dias Neto

#### 3. FORMALIZAÇÃO

3.1 Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até **08 dias úteis** depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;  
Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da Instituição e pelo representante da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 24 de 26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Martinópolis, 31 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 25 de 26

### Ato de Abertura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS**

### Edital de Convocação nº 27/2023 de Processo Seletivo nº 02/2022

Considerando que foi realizado o Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 02/2022 e já tendo esgotada a lista de classificados, que retorna ao início em toda convocação, incluindo em segunda chamada, atribuições em caráter excepcional, permanecendo a necessidade de contratação de professores substitutos para atender a demanda;

Considerando que em hipótese alguma o aluno deve ter prejuízo na aprendizagem e ser garantido o mínimo de dias letivos durante o ano segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional 9.394/96;

No uso de suas atribuições, a Diretora da Educação resolve baixar o seguinte Edital de Convocação **EMERGENCIAL**, visando as contratações, por tempo determinado, para atender as necessidades educacionais da rede de ensino municipal de Professor de Creche, Professor de Educação Infantil (Pré Escola), Professor de Ensino Fundamental I, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sendo realizada a primeira chamada dos classificados no processo seletivo por provas e títulos vigente e na ausência de candidatos aprovados por este mecanismo passaremos para a utilização da classificação dos não aprovados no Processo Seletivo 02/2022, para tanto **convoca: Professores de Creche, Professores de Educação Infantil PEB I – Pré Escola, Professores de Ensino Fundamental PEB I** – comparecer no dia **08/11/2023 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834 – Centro, em Martinópolis para a atribuição das seguintes salas:

EMEI PROFESSORA ADELAIDE CESAR DE MOURA BASTOS			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE (13H00 ÀS 18H00)	5º ANO D	TAC-item 3-aline "c" Licença Prêmio da Profª Ligia Regina Aipp da Trindade, RG 30.xxx.xxx-2.	16/11/2023 À 15/12/2023.
HTPC: Segunda - Feira – 18h10 às 20H10.			

EMEI PROFESSORA ROSELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE	2ª ETAPA E	TAC-item 3-aline "c" Licença Prêmio da Profª Ilaide Aparecida Mantovani.	09/11/2023 À 15/12/2023.
HTPC: Segunda - Feira – 17h10 às 19H10.			

EMEFEI PROFESSORA GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ	2ª ETAPA A	TAC-item 3-aline "c" Licença Prêmio da Profª Jamile Regina dos Santos, RG 33.xxx.xxx-0	16/11/2023 À 15/12/2023.
MANHÃ	4º ANO B	TAC –Item 3- alínea "a" aposentadoria da Profª Maria Isabel Linhares Rodrigues.	09/11/2023 À 20/12/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1257A

Página 26 de 26

MANHÃ	5º ANO A	TAC –Item 3- alínea alínea “c” Licença Prêmio da Profª Thais Alves Luciano Macedo, RG 32.xxx.xxx-9.	09/11/2023 À 20/12/2023.
<b>HTPC:</b> Fundamental I Segunda-feira 18h10 às 20h10 – Educação Infantil -Terça - Feira – 17h10 às 19H10.			

<b>CEI LIAMAR JÓIA DE CARVALHO</b>			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ (06H00 às 12H00)	PROFESSOR DE APOIO	TAC –3 Item – alínea “f” <b>Professor de Apoio</b>	09/11/2023 À 19/12/2023.
TARDE (11H30 às 17H30)	PROFESSOR DE APOIO	TAC –3 Item – alínea “f” <b>Professor de Apoio</b>	09/11/2023 À 19/12/2023.
<b>HTPC:</b> Segunda - Feira – 17h30 às 19H30.			

<b>CEI ANGELINO PERCINOTO</b>			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ (06H00 às 12H00)	PROFESSOR DE APOIO	TAC –3 Item – alínea “f” <b>Professor de Apoio</b>	09/11/2023 À 19/12/2023.
<b>HTPC:</b> Terça - Feira – 17h30 às 19H30.			

<b>CEI PROFª VANDA DIONISIO</b>			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE (11H30 às 17H30)	PROFESSOR DE APOIO	TAC –3 Item – alínea “f” <b>Professor de Apoio</b>	09/11/2023 À 19/12/2023.
<b>HTPC:</b> Terça - Feira – 17h45 às 19H45.			

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep • Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / **carteira de vacinação**)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

**Obs.:** Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

**No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.**

Martinópolis, 01 de Novembro de 2023.

Maria Francisca Alves Portela  
Diretora do Departamento Municipal de Educação